

As notícias veiculadas são de caráter informativo, fundamentada no Capítulo VII - da Administração Pública, artigo 37, parágrafo 10 da Constituição Federal.



ANO XVI

Imprensa Oficial do Município

Lei Municipal nº 888 de 16/05/75, alteradas pelas leis nºs 1671 de 22/11/90 e 1992 de 14/04/97

Poderes Executivo e Legislativo

Santa Isabel, 31 de Outubro de 2011

Nº 303

LEI Nº 2.662, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011

Desafeta a área que menciona da categoria de Bem Público de Uso Comum do Povo e a transforma em Bem Público de Uso Especial, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, Helio Buscarioli, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. É desafetada da categoria de Bem Público de Uso Comum do Povo e transformada em Bem Público de Uso Especial, a área de 15,87 m² (quinze metros e oitenta e sete decímetros quadrados), pertencente a uma área maior, utilizada como passeio público, situada na margem esquerda da Rua Maximino Antonio de Camargo, nesta cidade, assim descrita e confrontada: “inicia-se no ponto “2”, cravado na divisa do citado passeio público, na confluência da Rua Fernandes Cardoso com a Rua Maximino Antonio de Camargo, com a área de 1.987,28 m² (um mil e novecentos e oitenta e sete metros e vinte e oito decímetros quadrados), de propriedade do Município, constante das matrículas nos 18.214 e 18.215, emitidas pelo Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca; desse ponto segue, em linha reta, até o ponto “2A”, em uma distância de 58,47 m (cinquenta e oito metros e quarenta e sete centímetros), margeando citado passeio público da Rua Maximino Antonio de Camargo; desse ponto deflete à esquerda e segue margeando o Ribeirão Araquara, a montante, até o ponto “2B”, em uma distância de 0,60 m (sessenta centímetros); desse ponto deflete à esquerda e segue confrontando com citada área de 1.987,28 m², até o ponto “2”, início desta descrição, em uma distância de 58,47 m (cinquenta e oito metros e quarenta e sete centímetros); encerrando-se, assim, uma área irregular de 15,87 m² (quinze metros e oitenta e sete decímetros quadrados)”.

Art. 2º. O Município é autorizado a incorporar, por investidura, a área de 15,87 m²

(quinze metros e oitenta e sete decímetros quadrados) de que trata o art. 1º desta Lei à área de 1.987,28 m² (um mil e novecentos e oitenta e sete metros e vinte e oito decímetros quadrados), também descrita no mesmo artigo, correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) dos dois imóveis adquiridos pelo Município, através de desapropriação, conforme Escritura Pública de Desapropriação Amigável, com traslado no livro nº 217, páginas 394 a 398, do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Santa Isabel, totalizando-se, assim, uma área de 2.003,15 m² (dois mil e três metros e quinze decímetros quadrados), na qual serão construídas duas creches municipais.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 11 de outubro de 2011.

HELIO BUSCARIOLI
-PREFEITO MUNICIPAL-

TIAGO BARBOSA MACHADO
-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS,
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE-
Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

EDEN BARBOSA PONTES DA SILVA
-SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE

DECRETO

DECRETO Nº 4.573, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011

Dispõe sobre a criação da Sala do Empreendedor, conforme disposto na Lei Complementar nº 134, de 11 de dezembro de 2009, e dá outras providências.

HELIO BUSCARIOLI, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao disposto na Lei Complementar nº 134, de 30 de setembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Sala do Empreendedor para tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, mencionadas no “caput” do artigo 1º, da Lei Complementar nº 134, de 11 de dezembro de 2009.

Art. 2º. A Sala do Empreendedor fica vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Finanças que se encarregará de disponibilizar local, mobiliário, atendente e equipamentos para a devida instalação e prestação de serviços aos seus usuários.

Art. 3º. Para o fiel cumprimento do disposto no artigo 1º, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças contará com a participação da Secretaria Municipal de Saúde e; Secretaria Municipal de Planejamento, Obras, Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 03 de outubro de 2011.

HELIO BUSCARIOLI
-PREFEITO MUNICIPAL-

JOSÉ MARIA EVANGELISTA
-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-
Registrado e publicado na Secretaria do Gabinete, na data supra.

EDEN BARBOSA PONTES DA SILVA
-SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

DECRETO Nº 4.574, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011

Cria Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária

Municipal, dispõe sobre suas atribuições e dá outras providências.

HELIO BUSCARIOLI, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a melhoria da prestação dos serviços essenciais à população;

CONSIDERANDO a necessidade de promover no âmbito municipal maior justiça fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir atendimento de melhor qualidade ao contribuinte;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar os instrumentos de ação da Administração Tributária Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária Municipal, com a finalidade de coordenar todas as ações relacionadas ao desenvolvimento de medidas voltadas ao aperfeiçoamento das capacidades normativas, organizacional, operacional e tecnológica da Administração Tributária Municipal.

Parágrafo único. O Grupo Especial de Trabalho ficará diretamente vinculado ao Secretário Municipal de Administração e Finanças e terá a coordenação e sub-coordenação a cargo dos servidores: CARLOS RODRIGO RIBEIRO DE AGUIAR, matrícula 4623 – RG nº. 29798036-1, Coordenador e LUCIANO BATISTA DA SILVA, matrícula 2916 – RG nº. 28424061-8, Sub-coordenador, sendo constituído pelos seguintes membros:

JURANDIR PINHEIRO DA SILVA matrícula 3216 RG. 30172390-4 (Área de Recursos Humanos);

ALDO CESAR DE OLIVEIRA matrícula 3472 RG. 29192728-2 (Área de Informática);

CARLOS ALBERTO LOPES matrícula 1363 RG. 19818196 (área Tributária);
ALEKSANDRO MACHADO matrícula 4269 RG. 25612453-X (Área Cobrança/Arrecadação);

CARLOS GONZAGA SILVA matrícula 4941 RG. 21843443 (Cadastro imobiliário);
CHIZUCO HARADA NAGANO matrícula 689 RG. 8653933 (Área de Contencioso Fiscal);

SERGIO FERNANDES DE PAULA matrícula 3624 RG. 18316689 (Área de Planejamento Financeiro);

MARCOS PAULO SAMPAIO matrícula 4074 RG 268309581 (Área de Planejamento).

Art. 2º. O Grupo Especial de Trabalho, como responsável pela coordenação das ações modernizadoras na Área de Administração Tributária, terá as seguintes atribuições específicas:

Identificar e selecionar os principais problemas (e suas causas) existentes na Administração Tributária do Município e que vêm limitando a exploração eficiente do seu potencial de receita, nas seguintes áreas e suas interseções:

- a) Organização e Gestão;
- b) Legislação Tributária;
- c) Cadastros Fiscais;
- d) Lançamento e Arrecadação dos Tributos;
- e) Cobrança Amigável e Judiciária;
- f) Fiscalização;
- g) Anistias e Isenções;
- h) Estudos Econômicos - Tributários;
- i) Atendimento ao Contribuinte;
- j) Sistema e Tecnologia de Informação;
- k) Relações intra e inter-institucionais;
- l) Outras áreas correlatas.

Propor e detalhar as iniciativas para o enfrentamento e equacionamento dos problemas identificados, coordenando estudos, levantamentos, a elaboração, implantação e o acompanhamento de medidas internas e de projeto de modernização da administração tributária junto ao BNDES, bem como, a outros órgãos oficiais;

Parágrafo único. O Grupo Especial de Trabalho, observadas as disposições legais e ouvido o Secretário Municipal de Administração e Finanças, poderá recorrer à contratação de serviços de consultoria técnica para realizar tarefas específicas de estudos, levantamentos e pesquisas para apoiar o desenvolvimento das atividades de elaboração e implantação do projeto de modernização da Administração Tributária.

Art. 3º. Os órgãos da Administração Municipal, especialmente a Secretária de Planejamento, Obras, Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Administração e Finanças e a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, prestarão todo o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades do Grupo Especial de Trabalho.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 03 de outubro de 2011.

HELIO BUSCARIOLI
-PREFEITO MUNICIPAL-

JOSÉ MARIA EVANGELISTA
-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-
Registrado e publicado na Secretaria do Gabinete, na data supra.

EDEN BARBOSA PONTES DA SILVA
-SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-
DECRETO Nº 4.575, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011

Dispõe sobre a transposição de crédito orçamentário

HELIO BUSCARIOLI, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial aquelas conferidas pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.611, de 30 de novembro de 2011;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica a Coordenadoria de Orçamento e Contabilidade da Prefeitura Municipal, autorizada a efetuar a transposição do crédito orçamentário, no valor de R\$ 97.695,00 (noventa e sete mil e seiscentos e noventa e cinco reais), dentro da categoria de programação, conforme abaixo descrito:

04.1220006.2008 - (MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS)

I – ORIGEM:

3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF.....100,00

II – DESTINO:

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....100,00

12.1220023.2012 - (MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)

I – ORIGEM:

4.4.90.52 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....50.000,00

II – DESTINO:

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ..... 50.000,00

12.3650027.2018 - (MANUTENÇÃO DA ESCOLA BÁSICA)

I – ORIGEM:

3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....4.895,00

II – DESTINO:

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ..... 4.895,00

10.3010039.2029 - (MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE)

I – ORIGEM:

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS – PC..... 40.000,00

3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... 2.700,00

II – DESTINO:

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO..... 10.000,00

3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS.....32.700,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 04 de outubro de 2011.

HELIO BUSCARIOLI
-PREFEITO MUNICIPAL-

JOSÉ MARIA EVANGELISTA
-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-
Registrado e publicado na Secretaria do Gabinete, na data supra.

EDEN BARBOSA PONTES DA SILVA
-SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

DECRETO Nº. 4.576, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011

Dispõe sobre ações de governo para o funcionamento do Abrigo Municipal de Santa Isabel HELIO BUSCARIOLI, Prefeito do Município de Santa Isabel, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a primazia dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO que o Abrigo Municipal de Santa Isabel, destinado a crianças e adolescentes, reclama a mais harmônica articulação dos órgãos do governo, em programas conjugados;

CONSIDERANDO que, consoante o artigo 18, II e III da Lei Municipal nº 1.999, de 30 de julho de 1997, compete à Secretaria de Governo assegurar estreita colaboração entre os órgãos da Administração Municipal, bem como assistir o Prefeito Municipal no acompanhamento das ações de governo e cumprimento da execução de programas e projetos.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica deferida à Secretaria Municipal de Governo e Coordenação a atribuição de gerir o Abrigo Municipal de Santa Isabel, promovendo para esse mister a adoção de medidas conjugadas com as demais Secretarias.

Art. 2º. As despesas decorrentes do presente correrão por conta das dotações próprias, constantes do orçamento vigente.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 14 de outubro de 2011.

HELIO BUSCARIOLI
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrado e publicado na Secretaria do Gabinete, na data supra.

EDEN BARBOSA PONTES DA SILVA
-SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

DECRETO Nº 4.577, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011

Dispõe sobre a transposição de crédito orçamentário

HELIO BUSCARIOLI, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial aquelas conferidas pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.611 de 30 de novembro de 2010;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica a Coordenadoria de Orçamento e Contabilidade da Prefeitura Municipal, autorizada a efetuar a transposição do crédito orçamentário, no valor de R\$ 920.397,03 (novecentos e vinte mil, trezentos e noventa e sete reais e três centavos) dentro das categorias de programação, conforme abaixo descrito:

04.122.0001.2001 – (MANUTENÇÃO DA CHEFIA DE GABINETE)**I – ORIGEM:**

3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....1.000,00

II – DESTINO:

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO..... 1.000,00

04.1220003.2009 – (MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE INFORMÁTICA)**I – ORIGEM:**

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ..... 3.000,00

II – DESTINO:

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS – PC..... 3.000,00

04.1250002.2002 – (MANUTENÇÃO DA SEC. DE GOVERNO E COORDENAÇÃO)**I – ORIGEM:**

3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... 8.000,00

II – DESTINO:

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS – PC..... 8.000,00

04.1250009.2006 – (MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TRANSITO)**I – ORIGEM:**

3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PC..... 5.000,00

II – DESTINO:

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS – PC..... 5.000,00

04.1220006.2008 – (MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS)**I – ORIGEM:**

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS – PC.....12.500,00

3.1.90.16 - OUTROS DESPESAS VARIÁVEIS – PC..... 1.000,00

3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA..... 3.290,00

II – DESTINO:

3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF..... 1.000,00

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ..... 12.500,00

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....3.290,00

12.1220023.2012 – (MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)**I – ORIGEM:**

4.4.90.52 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....3.000,00

II – DESTINO:

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ..... 3.000,00

12.3610027.2018 – (MANUTENÇÃO DA ESCOLA BÁSICA)**I – ORIGEM:**

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.....13.000,00

II – DESTINO:

3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF.....13.000,00

12.3650027.2018 – (MANUTENÇÃO DA ESCOLA BÁSICA)**I – ORIGEM:**

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.....16.000,00

II – DESTINO:

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....16.000,00

12.3610027.2018 – (MANUTENÇÃO DA ESCOLA BÁSICA)**I – ORIGEM:**

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.....119.955,30

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....80.351,73

II – DESTINO:

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS – PC.....200.307,33

13.3920029.2020 – (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS)

I – ORIGEM:

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ..... 2.000,00

II – DESTINO:

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS - PC.....2.000,00

08.2440015.2022 – (MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL)**I – ORIGEM:**

4.4.90.52 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....5.000,00

II – DESTINO:

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....5.000,00

27.8120038.2025 – (MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ESPORTE TURISMO E LAZER)**I – ORIGEM:**

3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF.....500,00

II – DESTINO:

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....500,00

15.4510034.2021 – (MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS)**I – ORIGEM:**

4.5.90.61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS..... 120.000,00

II – DESTINO:

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....120.000,00

17.5120035.2027 – (MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO)**I – ORIGEM:**

4.4.90.52 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....500,00

II – DESTINO:

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....500,00

10.3010039.2029 – (MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE)**I – ORIGEM:**

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS – PC.....64.000,00

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.....39.800,00

II – DESTINO:

3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....103.800,00

10.3010044.2030 – (MANUTENÇÃO DO PSF)**I – ORIGEM:**

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS – PC..... 40.000,00

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.....20.000,00

II – DESTINO:

3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....60.000,00

10.3010046.2032 – (MANUTENÇÃO DA DST/AIDS)**I – ORIGEM:**

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO..... 8.000,00

II – DESTINO:

3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... 8.000,00

10.3020041.2043 – (MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL - SAMU)**I – ORIGEM:**

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS – PC.....293.000,00

3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... 28.100,00

3.3.90.39 - MATERIAL DE CONSUMO.....32.100,00

II – DESTINO:

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ..... 353.500,00

04.1220008.2024 – (MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ASSUNTOS JURÍDICOS)**I – ORIGEM:**

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ..... 1.000,00

II – DESTINO:

3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF..... 1.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 14 de outubro de 2011.

HELIO BUSCARIOLI
-PREFEITO MUNICIPAL-**JOSÉ MARIA EVANGELISTA**
-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-
Registrado e publicado na Secretaria do Gabinete, na data supra.**EDEN BARBOSA PONTES DA SILVA**
-SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-**DECRETO Nº 4.578, DE 18 DE OUTUBRO DE 2011**

Autoriza a correção dos tributos, tarifas e preços públicos, praticados pelo Município, para o exercício de 2012.

HELIO BUSCARIOLI, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:**Art. 1º.** Fica a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, autorizada a apli-

car a inflação de 6,11% (seis inteiros e onze décimos por cento), ocorrida nos últimos doze meses, sobre os tributos, tarifas e preços públicos nos lançamentos para o exercício de 2012.

Art. 2º. Ficam os Secretários Municipais incumbidos de fixar o presente Decreto em todas as dependências de suas secretarias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogado as disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Santa Isabel, 18 de outubro de 2011.

HELIO BUSCARIOLI
-PREFEITO MUNICIPAL-

JOSÉ MARIA EVANGELISTA
-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-
Registrado e Publicado na Secretaria do Gabinete, na data supra.

EDEN BARBOSA PONTES DA SILVA
-SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

DECRETO Nº 4.579, DE 18 DE OUTUBRO DE 2011

Estabelece o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM para o exercício de 2012. HELIO BUSCARIOLI, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, da Lei Complementar n.º 75, de 13 de dezembro de 2001;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica fixado em R\$ 1,792 (um real, setecentos e noventa e dois milésimos de centavos) o valor anual da Unidade Fiscal do Município – UFM, para o exercício de 2012.

Art. 2º. Ficam os Secretários Municipais incumbidos de fixar o presente Decreto nas dependências de suas secretarias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Santa Isabel, 18 de outubro de 2011.

HELIO BUSCARIOLI
-PREFEITO MUNICIPAL-

JOSÉ MARIA EVANGELISTA
-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-
Registrado e Publicado na Secretaria do Gabinete, na data supra.

EDEN BARBOSA PONTES DA SILVA
-SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

DECRETO Nº 4.580, DE 18 DE OUTUBRO DE 2011

Fixa o Valor de Referência do Município – VRM para o exercício de 2012. HELIO BUSCARIOLI, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial aquelas conferidas pela Lei Complementar n.º 40, de 30 de novembro de 1994;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica fixado em R\$ 66,82 (sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos) o Valor de Referência instituído pela Lei n.º 1.421, de 23 de dezembro de 1986, aplicável na atualização dos tributos municipais, para o Exercício de 2012.

Art. 2º. Ficam os Secretários Municipais incumbidos de fixar o presente Decreto no âmbito das suas secretarias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Santa Isabel, 18 de outubro de 2011.

HELIO BUSCARIOLI
-PREFEITO MUNICIPAL-

JOSÉ MARIA EVANGELISTA
-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-
Registrado e Publicado na Secretaria do Gabinete, na data supra.

EDEN BARBOSA PONTES DA SILVA

-SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

DECRETO Nº 4.581, DE 18 DE OUTUBRO DE 2011

Dispõe sobre a forma e os prazos de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano- IPTU, para o exercício de 2012.

HELIO BUSCARIOLI, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 27, 28 e 29 da Lei n.º 535, de 30 de dezembro de 1969- Código Tributário do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º. Os contribuintes que optarem pelo pagamento da parcela única do Imposto Predial e Territorial Urbano- IPTU, referente ao exercício de 2012, até a data de seu primeiro vencimento, serão beneficiados pelo desconto de 15 % (quinze por cento) sobre o valor total do imposto.

Art. 2º. Os contribuintes que optarem pelo pagamento do IPTU em 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas, serão beneficiados pelo desconto de 10% (dez por cento), incidente sobre cada uma delas, até seu respectivo vencimento.

Parágrafo único. O desconto mencionado no “caput” deste artigo, somente será concedido, desde que efetuados os pagamentos das parcelas do IPTU, em seus respectivos vencimentos.

Art. 3º. Fica vedada, a emissão de parcelas para o pagamento de IPTU, com valores inferiores a R\$ 10,00 (dez reais) cada.

Parágrafo único. A Diretoria de Tributos e Fiscalização do Município deverá providenciar o necessário para adequação do valor de IPTU, cuja divisão em parcelas resulte em importâncias inferiores ao mencionado no “caput” deste artigo.

Art. 4º. O prazo para pagamento do IPTU não poderá ultrapassar a data de 31 de dezembro de 2012.

Art. 5º. Fica isento do pagamento de multa o imposto pago após a data de seu vencimento, mas efetuado até o último dia útil do mês do referido vencimento.

Parágrafo único. Após o prazo estabelecido no “caput” deste artigo incidirá, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor imposto devido, atualização monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

Art. 6º. O não pagamento de qualquer prestação seguinte à primeira, implica no vencimento integral do débito lançado.

§ 1º. Não se admitirá o pagamento de qualquer prestação se não estiverem pagas as anteriores.

§ 2º. Nos termos do artigo 29 do Código Tributário Municipal, o débito vencido permanecerá em cobrança amigável, pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias, sendo a seguir inscrito na Dívida Ativa para Cobrança Judicial.

Art. 7º. O Secretário Municipal de Administração e Finanças deve fixar o presente Decreto nas dependências da sua secretaria.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 18 de outubro de 2011.

HELIO BUSCARIOLI
-PREFEITO MUNICIPAL-

JOSÉ MARIA EVANGELISTA
-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-
Registrado e publicado na Secretaria do Gabinete, na data supra.

EDEN BARBOSA PONTES DA SILVA
-SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

DECRETO Nº 4.582, DE 26 DE OUTUBRO DE 2011

Dispõe sobre ações de governo para o funcionamento do Abrigo Municipal de Santa Isabel e revoga o DECRETO Nº 4.576, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.

HELIO BUSCARIOLI, Prefeito do Município de Santa Isabel, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a primazia dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO que o Abrigo Municipal de Santa Isabel, destinado a crianças e adolescentes, reclama a mais harmônica articulação dos órgãos do governo, em programas conjugados;

CONSIDERANDO que, consoante o artigo 18, II e III da Lei Municipal n.º 1.999, de 30 de julho de 1997, compete à Secretaria de Governo e Coordenação assegurar estreita

colaboração entre os órgãos da Administração Municipal, bem como assistir o Prefeito Municipal no acompanhamento das ações de governo e cumprimento da execução de programas e projetos;

CONSIDERANDO os imperativos da Política Nacional de Assistência Social,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica deferida à Secretaria Municipal de Governo e Coordenação a atribuição de exercer, com a Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, gestão compartilhada do Abrigo Municipal de Santa Isabel, em especial no que diz respeito à estrutura funcional e a questões referentes à administração do cumprimento das rotinas do Abrigo.

Parágrafo Único. Para esses misteres, a Secretaria Municipal de Governo e Coordenação adotará, no que couber, medidas conjugadas com as demais Secretarias.

Art. 2º. A atribuição prevista neste Decreto não subtrai da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social a coordenação dos serviços socioassistenciais inerentes

à Política Nacional de Assistência Social.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 4.576, de 14 de outubro de 2011.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 26 de outubro de 2011

HELIO BUSCARIOLI

-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrado e publicado na Secretaria do Gabinete, na data supra.

EDEN BARBOSA PONTES DA SILVA

-SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE**

EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÕES E ADJUDICAÇÕES:

Processo Licitatório Modalidade Carta Convite nº 54/2011 - CANCELADO

Processo Licitatório Modalidade Carta Convite nº 55/2011

Tipo: Menor Preço;

Objeto: Prestação de serviços para realização da VI Semana da Educação.

DESPACHO: O Prefeito Municipal HOMOLOGOU o presente processo nos termos que se encontrava, bem como ADJUDICOU o objeto à empresa SOUSA E SOUSA CONSULTORIA E EVENTOS LTDA, no valor total de R\$ 79.500,00, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8666/93.

Data: 14/10/2011

Processo Licitatório Modalidade Carta Convite nº 56/2011

Tipo: Menor Preço;

Objeto: Aquisição, instalação e configuração de dois servidores de informática e rack, com licença de sistema operacional.

DESPACHO: O Prefeito Municipal HOMOLOGOU o presente processo nos termos que se encontrava, bem como ADJUDICOU o objeto à empresa DIGITAL SEGURANÇA E EQUIPAMENTOS LTDA ME, no valor total de R\$ 71.200,00, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8666/93.

Data: 26/10/2011

**EXTRATOS DE TERMOS DE CONTRATOS, ATAS DE
REGISTRO DE PREÇOS E TERMOS ADITIVOS:**

RETIFICAÇÃO:

CONTRATO nº 61A/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL;

CONTRATADA: SUZUKI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/11)

OBJETO: execução de obras e serviços de engenharia para construção de portal turístico.

VALOR GLOBAL: R\$ 172.203,51.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.07.00.01.07.01.23.6950033.1004. 4.4.90.51 e 01.08.00.01.08.01.15.45100340.2021.4.4.90.51.

DATA DE ASSINATURA: 13/05/11

VIGÊNCIA: 120 dias.

CONTRATO nº 104/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL;

CONTRATADA: BASS ELEVADORES LTDA.

(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE CONVITE Nº 51/11)

OBJETO: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de elevador com 05 paradas, com fornecimento de peças.

VALOR GLOBAL: R\$ 21.600,00.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.03.01.04.122.0006.2008.3390.39

DATA DE ASSINATURA: 06/10/11

VIGÊNCIA: 12 meses

CONTRATO nº 105/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL;

CONTRATADA: LBF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/11)

OBJETO: Execução de obras e serviços para plano de monitoramento do Antigo Lixão do Redentor.

VALOR GLOBAL: R\$ 199.979,42.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.08.01.15.4510034.2021.3.3.90.39

DATA DE ASSINATURA: 11/10/11

VIGÊNCIA: 12 meses.

CONTRATO nº 106/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL;

CONTRATADA: VFP REFORMAS E OBRAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME.

(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE CONVITE Nº 50/11)

OBJETO: execução de obras com fornecimento de material e de mão de obra, para a prestação de serviço de recuperação e tratamento de pisos.

VALOR GLOBAL: R\$ 97.934,92.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.08.01.15.4510034.2021.3.3.90.39

DATA DE ASSINATURA: 11/10/11

VIGÊNCIA: 45 dias.

CONTRATO nº 107/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL;

CONTRATADA: ELEVADORES OTIS LTDA.

(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE CONVITE Nº 51/11)

OBJETO: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de elevador com 03 paradas, com fornecimento de peças.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.880,00.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.05.02.12.361.0027.2018.3.3.90.39

DATA DE ASSINATURA: 13/10/11

VIGÊNCIA: 12 meses

CONTRATO nº 108/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL;

CONTRATADA: SOUSA E SOUSA CONSULTORIA E EVENTOS LTDA.

(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE CONVITE Nº 55/11)

OBJETO: Prestação de serviços para realização da VI Semana da Educação nos dias 17, 18, 19 e 21 de outubro de 2011.

VALOR GLOBAL: R\$ 79.500,00.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.05.02.12.3610027.2018.3.3.90.39
 DATA DE ASSINATURA: 14/10/11
 VIGÊNCIA: de 17 a 21/10/11.

CONTRATO nº 109/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL;
 CONTRATADA: PROCEL CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.
 (PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 04/10)
 OBJETO: Registro de preços para eventual elaboração de projetos, prestação de serviços e fornecimento de materiais para instalação de ponto de iluminação, ponto de extensão de rede com iluminação e ponto de extensão de rede com iluminação e transformadores em diversos bairros do município, destinados ao uso da Secretaria de Serviços Municipais.
 VALOR GLOBAL: R\$ 22.131,45.
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, Lei Complementar Federal 123/06, e subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
 DATA DE ASSINATURA: 18/10/11
 VIGÊNCIA (Prazo de execução): 60 dias.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 151/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL;
 DETENTORA: FÊNIX SANTA ISABEL COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME.
 (PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 85/11)
 OBJETO: Registro de preços para aquisição parcelada de utensílios para cozinha.
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 7.572,00.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.06.01, 08.244009.2041, 3.3.90.30;
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, Leis Municipais 2055/98 e 2367/06, regulamentadas pelo Decreto 3968/08 e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
 DATA DE ASSINATURA: 14/10/11
 VIGÊNCIA: 12 meses.

Termo Aditivo nº 01 à Ata de Registro de Preços nº 159/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL;
 DETENTORA: DIPROMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.
 ASSUNTO: refere-se à troca da marca DESCARPACK, do item 04, para a marca MUCAMBO.
 DATA DE ASSINATURA: 03/10/11

Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 64/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL;
 CONTRATADA: LUCIMEL EMPREITEIRA DOURADO LTDA.
 ASSUNTO: refere-se à prorrogação de prazo por mais 15 (quinze) dias, com fulcro no art. 57, § 2º da Lei 8.666/93.
 DATA DE ASSINATURA: 03/10/11

Termo Aditivo nº 01 à Ata de Registro de Preços nº 30/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL;
 DETENTORA: LUIZ CARLOS SALGUEIRO EPP.
 ASSUNTO: refere-se ao equilíbrio econômico financeiro, calculado no art. 65, II, "d", da Lei 8666/93, ficando alterado o valor unitário do item 02 - carne bovina tipo acém, de R\$ 6,30 para R\$ 8,20 e do item 04 - carne bovina tipo coxão mole, de R\$ 8,64 para R\$ 11,14.
 DATA DE ASSINATURA: 03/10/11

Termo Aditivo nº 03 ao contrato nº 35/2009

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL;
 LOCADORA: MARAVILHA DIAS SANCHES.
 ASSUNTO: refere-se à prorrogação de prazo do contrato por mais 12 meses, contados a partir de 08/10/11, cujo objeto é a locação de imóvel para instalar o Abrigo Temporário Municipal, Conselho Tutelar e dependências da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, que será pago mensalmente em parcelas iguais o valor de R\$3.885,06.
 DATA DE ASSINATURA: 06/10/11

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 51/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL;
 CONTRATADA: MARIA HELENA BARBOSA ME.
 ASSUNTO: refere-se ao acréscimo de R\$13.280,00.
 DATA DE ASSINATURA: 14/10/11

Termo Aditivo nº 04 ao Contrato nº 158/2007

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL;
 CONTRATADA: PIONEIRA SANEAMENTO E LIMPEZA URBANA LTDA.
 ASSUNTO: refere-se à prorrogação do prazo por mais 12 meses, a contar de 07/11/2011, tendo como valor mensal estimado R\$ 5.570,89, com reajuste do índice IPC-FIPE.
 DATA DE ASSINATURA: 26/10/11

TERMO DE PRORROGAÇÃO, RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO do contrato PRODESP PD nº 10/244.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL;
 CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP.
 ASSUNTO: Fica o contrato PD.10/244 e a respectiva especificação de serviços e preços nº 0599.0, prorrogado por mais um período de 12 meses, contados a partir de 13 de outubro de 2011.
 VALOR: O valor do presente termo é estimado em R\$ 40.368,00.
 DATA DE ASSINATURA: 11/10/11

Termo Aditivo nº 02 à Ata de Registro de Preços nº 188/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL;
 DETENTORA: PROMATEC INFORMÁTICA LTDA.
 ASSUNTO: refere-se à troca do modelo 42LD420C, do item 01 para o modelo 42LK451C.
 DATA DE ASSINATURA: 10/10/11

Termo Aditivo nº 04 à Ata de Registro de Preços nº 210/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL;
 DETENTORA: REPROSHOP INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA EPP.
 ASSUNTO: refere-se à troca da marca SAMSUNG do item 17 para a marca/modelo HD 500 GB SATA 7200 WESTER DIGITAL e da marca CLONE do item 31 para a marca C3TECH LIGHT VOICER.
 DATA DE ASSINATURA: 04/10/11

Termo Aditivo nº 05 à Ata de Registro de Preços nº 210/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL;
 DETENTORA: REPROSHOP INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA EPP.
 ASSUNTO: refere-se à troca da FONTE ATX SATA PARA PC 450W item 04 para FONTE ATX 230 WATTS REAIS EBOX SATA e da FONTE IDE 450 W item 05 para FONTE ATX LITON IDE.
 DATA DE ASSINATURA: 24/10/11

Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 21/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL;
 CONTRATADA: TETO CONSTRUÇÕES COMÉRCIO EMPREENDIMENTOS LTDA.
 ASSUNTO: refere-se à prorrogação de prazo por mais 15 (quinze) dias, com fulcro no art. 57, § 2º da Lei 8.666/93.
 DATA DE ASSINATURA: 24/10/11

Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 41/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL;
 CONTRATADA: VERTHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
 ASSUNTO: refere-se à prorrogação de prazo por mais 25 dias, com fulcro no art. 57, § 2º da Lei 8.666/93, bem como com acréscimo de R\$ 24.350,00 e supressão de R\$ 2.424,52, calculado no art. 65, §1º da Lei 8.666/93.
 DATA DE ASSINATURA: 19/10/11

Termo Aditivo nº 02 ao contrato nº 64/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL;
 CONTRATADA: DI PIN SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA ME.
 ASSUNTO: refere-se à prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses, com fulcro no

art. 57, § 2º da Lei 8.666/93, a contar de 28/06/2011.

DATA DE ASSINATURA: 22/06/11

Termo de Reti-ratificação nº 01 ao Contrato nº 84/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL;

CONTRATADA: SUZUKI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

ASSUNTOS: Retificação do número do Contrato, onde se lê CONTRATO nº 84/2011 leia-se CONTRATO nº 61A/2011.

Fica retificado o item 4.3 da cláusula quarta do contrato, onde se Lê: depois de transcorrido o prazo para pagamento, definido em 30 (trinta) dias após a conferência da medição pela Prefeitura e posterior aferição e aprovação pela equipe da Caixa Econômica Federal, LEIA-SE: depois de transcorrido o prazo para pagamento, definido em 30 (trinta) dias após a conferência da medição pela Prefeitura.

DATA DE ASSINATURA: 27/10/11

Termo Aditivo nº 01 ao contrato nº 64/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL;

CONTRATADA: DI PIN SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA ME.

ASSUNTO: refere-se à prorrogação de prazo por mais 06 meses, com fulcro no art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93, a contar 28/12/10.

DATA DE ASSINATURA: 10/11/10

Termo Aditivo nº 02 ao contrato nº 21/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL;

CONTRATADA: TETO CONSTRUÇÕES COMÉRCIO EMPREENDEIMENTOS LTDA.

ASSUNTO: refere-se à prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no art. 57, § 2º da Lei 8.666/93, a contar 25/09/2011.

DATA DE ASSINATURA: 20/09/11

Termo Aditivo nº 01 ao contrato nº 62/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL;

CONTRATADA: TETO CONSTRUÇÕES COMÉRCIO EMPREENDEIMENTOS LTDA.

ASSUNTO: refere-se à prorrogação de prazo por mais 45 dias, com fulcro no art. 57, § 2º da Lei 8.666/93, a contar 19/09/2011.

DATA DE ASSINATURA: 16/09/11

Termo Aditivo nº 03 ao contrato nº 64/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL;

CONTRATADA: DI PIN SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA ME.

ASSUNTO: refere-se ao acréscimo de R\$ 20.886,00 e supressão de R\$ 24.429,00, com fulcro no art. 65, § 1º e § 2º, II da Lei Federal nº. 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 11/10/11

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO: SANTA ISABEL

PERÍODO: 2º TRIMESTRE

EXERCÍCIO:

2011

| RECEITAS ARRECADADAS | Acumulado |
|--|----------------------|
| Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU | 4.277.647,12 |
| Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis | 266.506,09 |
| Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza | 3.613.306,29 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte | 407.274,11 |
| Dívida Ativa de Impostos | 1.030.770,36 |
| Atualização de Dívida Ativa de Impostos | 23.122,99 |
| Multa/Juros provenientes de impostos | 0,00 |
| Fundo de Participação dos Municípios | 9.293.715,01 |
| Imposto Territorial Rural | 11.117,54 |
| Desoneração de Exportações (LC-87/96) | 54.225,36 |
| Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços | 8.658.110,93 |
| Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor | 2.924.908,51 |
| Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação | 75.629,71 |
| TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS | 30.636.334,02 |
| QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais | 1.729.530,89 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais | 0,00 |
| Recursos de Operações de Crédito | 0,00 |
| Recursos recebidos do FUNDEB | 8.949.154,85 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB | 0,00 |
| TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS | 10.678.685,74 |
| TOTAL DA RECEITA ARRECADADA | 41.315.019,76 |

| DESPESAS DO ENSINO | Acumulado |
|---|----------------------|
| 12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação | 1.281.253,81 |
| 12.361 - Ensino Fundamental | 3.677.626,53 |
| 12.365 - Educação Infantil | 2.465.123,18 |
| 12.366 - Educação de Jovens e Adultos | 0,00 |
| 12.367 - Educação Especial | 96.901,23 |
| (=) Total da Despesa do Ensino | 7.520.904,75 |
| (-) Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros | 1.406.883,44 |
| (-) Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB | 0,00 |
| (-) Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito | 0,00 |
| (=) Total da Despesa com Recursos Próprios | 6.114.021,31 |
| (+) Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB | 8.949.154,85 |
| (+) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB | 0,00 |
| (-) Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB | 4.745.572,60 |
| (=) TOTAL APLICADO NO ENSINO | 10.317.603,56 |
| APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF) | 33,68% |
| FUNDEB | |
| Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB | 100,00% |
| Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB | 65,18% |
| REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5º,LEI 9.394/96 | 3.376.788,87 |

SONIA MARIA DE PAULA GERALDO
Secretário(a) da Educação

HELIO BUSCARIOLI
Prefeito(a) Municipal

CHIZUKO HARADA NAGANO
Contador(a)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-VIGILÂNCIA SANITÁRIA

01. Comunicado de CONCESSÃO DE ALVARÁ SANITÁRIO

No. Protocolo: 350/2011

Data de Protocolo: 27/01/2.009

No. CEVS: 354680110-561-000144-2-7

Razão Social: MARIA LUCIA EMILIO

CNPJ/CPF: 173.492.838-73

Endereço: PRAÇA DA BANDEIRA – QUIOSQUE 3

Município: SANTA ISABEL

CEP: 07500-000 UF: SP

Resp. Legal: MARIA LUCIA EMILIO

CPF: 173.492.838-73

A COORDENADORIA DE VIGILANCIA SANITARIA,

Defere a Licença de Funcionamento sendo que seu responsável, MARIA LUCIA EMILIO, assume cumprir a Legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

Santa Isabel, 02 de setembro de 2.011.

02. Comunicado de ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

No. Protocolo: 3368/2011

Data de Protocolo: 31/08/2.011

No. CEVS: 354680110-477-000024-1-0

Data de Validade: 29/06/2.012

Razão Social: MASSAO DROGARIAS LTDA

CNPJ/CPF: 06.123.490/0004-42

Endereço: AVENIDA REPUBLICA, 300

Município: SANTA ISABEL

CEP: 07500-000 UF: SP

Resp. Legal: SERGIO MASSAO KOTI

CPF: 134.728.678-09

Resp. Técnico: RONALDO SILVA ROCHA

CPF: 306.512.818-73

Conselho Prof: CRF No. Inscr.: 50.011

UF: SP

Resp. Técnico Substituto: DANIELA USIER FERREIRA TOLEDO

CPF: 342.712.188-71

Conselho Prof: CRF No. Inscr.: 56.914

UF: SP

A COORDENADORIA DE VIGILANCIA SANITARIA,
 Defere a Assunção de Responsabilidade Técnica, da farmacêutica DANIELA USIER FERREIRA TOLEDO, sendo que a mesma, assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.
 Santa Isabel, 02 de setembro de 2.011.

03. Comunicado de BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
 No. Protocolo: 3496/2011 Data de Protocolo: 12/09/2.011
 No. CEVS: 354680110-477-000024-1-0 Data de Validade: 29/06/2.012
 Razão Social: MASSAO DROGARIAS LTDA
 CNPJ/CPF: 06.123.490/0004-42
 Endereço: AVENIDA REPUBLICA, 300
 Município: SANTA ISABEL CEP: 07500-000 UF: SP
 Resp. Legal: SERGIO MASSAO KOTI CPF: 134.728.678-09
 Resp. Técnico: RONALDO SILVA ROCHA CPF: 306.512.818-73
 Conselho Prof: CRF No. Inscr.: 50.011 UF: SP
 Resp. Técnico Substituto: DANIEL DOS REIS CPF: 344.789.088-69
 Conselho Prof: CRF No. Inscr.: 49.863 UF: SP

A COORDENADORIA DE VIGILANCIA SANITARIA,
 Defere a Baixa de Responsabilidade Técnica ao Farmacêutico DANIEL DOS REIS – CRF 49863.
 Santa Isabel, 14 de setembro de 2.011.

04. Comunicado de CONCESSÃO DE ALVARÁ SANITÁRIO
 No. Protocolo: 717/2011 Data de Protocolo: 17/02/2011
 No. CEVS: 354680110-471-000101-1-1
 Razão Social: KAUÃ BAR E MERCEARIA LTDA
 CNPJ/CPF: 10.573.561/0001-33
 Endereço: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 826
 Município: SANTA ISABEL CEP: 07500-000 UF: SP
 Resp. Legal: ANA ROSA BARBOSA DO NASCIMENTO CPF: 064.702.588-40
 Resp. Legal: EVERTON BARBOSA DO NASCIMENTO CPF: 298.124.608-96

A COORDENADORIA DE VIGILANCIA SANITARIA,
 Defere a Licença de Funcionamento sendo que seus responsáveis, ANA ROSA BARBOSA DO NASCIMENTO E EVERTON BARBOSA DO NASCIMENTO, assumeM cumprir a Legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.
 Santa Isabel, 12 de setembro de 2.011.

05. Comunicado de CONCESSÃO DE ALVARÁ SANITÁRIO
 No. Protocolo: 066/2.010 Data de Protocolo: 07/01/2.010
 No. CEVS: 354680110-471-000127-1-8
 Razão Social: O. B. PEREIRA RESTAURANTE - ME
 CNPJ/CPF: 11.184.015/0001-73
 Endereço: RUA 9 DE JULHO, Nº 16
 Município: SANTA ISABEL CEP: 07500-000 UF: SP
 Resp. Legal: OLIEZ BENTO PEREIRA CPF: 654.524.377-20

A COORDENADORIA DE VIGILANCIA SANITARIA,
 Defere a Licença de Funcionamento sendo que seu responsável, OLIEZ BENTO PEREIRA, assume cumprir a Legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.
 Santa Isabel, 22 de setembro de 2.011.

06. Comunicado de CONCESSÃO DE ALVARÁ SANITÁRIO
 No. Protocolo: 2.937/2.011 Data de Protocolo: 29/07/2.011
 No. CEVS: 354680110-471-000151-0-3
 Razão Social: ALDEIA DE SANTA ISABEL CARNES LTDA EPP
 CNPJ/CPF: 12.081.944/0001-10
 Endereço: AVENIDA MANOEL FERRAZ DE CAMPOS SALES, Nº 505A
 Município: SANTA ISABEL CEP: 07500-000 UF: SP
 Resp. Legal: CRISTIANE ILLES CPF: 184.840.288-01

A COORDENADORIA DE VIGILANCIA SANITARIA,
 Defere a Licença de Funcionamento sendo que seu responsável, CRISTIANE ILLES, assume cumprir a Legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.
 Santa Isabel, 21 de setembro de 2.011.

07. Comunicado de CONCESSÃO DE ALVARÁ SANITÁRIO
 No. Protocolo: 3.294/2.011 Data de Protocolo: 26/08/2.011
 No. CEVS: 354680110-472-000152-1-0
 Razão Social: LUCIENE RODRIGUES CARAÇA ROCHA
 CNPJ/CPF: 303.938.668-90

Endereço: RUA PRUDENTE DE MORAIS, Nº 70
 Município: SANTA ISABEL CEP: 07500-000 UF: SP
 Resp. Legal: LUCIENE RODRIGUES CARAÇA ROCHA CPF: 303.938.668-90

A COORDENADORIA DE VIGILANCIA SANITARIA,
 Defere a Licença de Funcionamento sendo que seu responsável, LUCIENE RODRIGUES CARAÇA ROCHA, assume cumprir a Legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.
 Santa Isabel, 05 de outubro de 2.011.

08. Comunicado de CONCESSÃO DE ALVARÁ SANITÁRIO
 No. Protocolo: 3.771/2.011 Data de Protocolo: 29/09/2.011
 No. CEVS: 354680110-471-000109-1-0
 Razão Social: BARU MERCADO LTDA - ME
 CNPJ/CPF: 12.068.841/0001-10
 Endereço: RUA RAMIRO CATO, Nº 01
 Município: SANTA ISABEL CEP: 07500-000 UF: SP
 Resp. Legal: PAULO SERGIO RUBAS CPF: 654.276.020-20

A COORDENADORIA DE VIGILANCIA SANITARIA,
 Defere a Licença de Funcionamento sendo que seu responsável, PAULO SERGIO RUBAS, assume cumprir a Legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.
 Santa Isabel, 06 de outubro de 2.011.

09. Comunicado de CADASTRO DE SERVIÇOS DE AMBULANTES
 No. Protocolo: 3.018/2.011 Data de Protocolo: 04/08/2.011
 No. CEVS: 354680110-561-000170-2-7
 Razão Social: CRISTIANO RODRIGO FERREIRA
 CNPJ/CPF: 12.268.852/0001-43
 Endereço: RODOVIA PRESIDENTE DUTRA, KM 190
 Município: SANTA ISABEL CEP: 07500-000 UF: SP
 Resp. Legal: CRISTIANO RODRIGO FERREIRA CPF: 278.004.308-39

A COORDENADORIA DE VIGILANCIA SANITARIA,
 Defere o Cadastro de Ambulante, sendo que seu responsável, CRISTIANO RODRIGO FERREIRA, assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.
 Santa Isabel, 17 de outubro de 2.011.

10. Comunicado de CONCESSÃO DE ALVARÁ SANITÁRIO
 No. Protocolo: 251/2.011 Data de Protocolo: 20/01/2.011
 No. CEVS: 354680110-561-000139-1-9
 Razão Social: RESTAURANTE E LANCHONETE CARISA LTDA - ME
 CNPJ/CPF: 73.008.161/0001-03
 Endereço: ESTRADA VELHA DE GUARAREMA
 Município: SANTA ISABEL CEP: 07500-000 UF: SP
 Resp. Legal: THIAGO JOSÉ FELIPE CPF: 054.917.728-01

A COORDENADORIA DE VIGILANCIA SANITARIA,
 Defere a Licença de Funcionamento sendo que seu responsável, THIAGO JOSÉ FELIPE, assume cumprir a Legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.
 Santa Isabel, 24 de outubro de 2.011.

11. Comunicado de CONCESSÃO DE ALVARÁ SANITÁRIO
 No. Protocolo: 3.385/2.011 Data de Protocolo: 01/09/2.011
 No. CEVS: 354680110-471-000108-1-2
 Razão Social: A & E MINI MERCADO LTDA - ME
 CNPJ/CPF: 13.463.026/0001-18
 Endereço: AVENIDA REPÚBLICA, Nº 489
 Município: SANTA ISABEL CEP: 07500-000 UF: SP
 Resp. Legal: FRANCISCO EDCARLOS PINHEIRO CPF: 343.518.678-09

A COORDENADORIA DE VIGILANCIA SANITARIA,
 Defere a Licença de Funcionamento sendo que seu responsável, FRANCISCO EDCARLOS PINHEIRO, assume cumprir a Legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.
 Santa Isabel, 24 de outubro de 2.011.

12. Comunicado de CONCESSÃO DE ALVARÁ SANITÁRIO
 No. Protocolo: 4.428/2.010 Data de Protocolo: 12/11/2.010
 No. CEVS: 354680110-561-000138-1-1
 Razão Social: C. V. BARBOSA CERVEJARIA - ME
 CNPJ/CPF: 05.633.031/0001-04

PORTARIAS

PORTARIA Nº 11.382, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011. EXONERA, a servidora público municipal Sr.^a PATRICIA PEREIRA MANOEL, admitida em 22-03-2011 sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para o exercício da função de confiança de AGENTE COMUNITÁRIO, constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 2.054, de 30 de outubro de 1998.

PORTARIA Nº 11.383, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011. EXONERA, o servidor público municipal JUCELIO JOSUE SALVADOR, admitido em 10-05-2011 sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para o exercício da função de confiança de ASSESSOR ESPECIAL, constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 2.054, de 30 de outubro de 1998.

PORTARIA Nº 11.384, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011. RESCINDIE, o contrato de trabalho da servidora pública municipal NEIDE PEREIRA, admitida, em caráter temporário e excepcional, na data de 25-04-2011 sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para o exercício do emprego público permanente de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, constante do Anexo V, da tabela I, da Lei Complementar Municipal nº 130, de 31 de agosto de 2009.

PORTARIA Nº 11.385, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011. RESCINDE o contrato de trabalho da servidora pública municipal CRISTIANE SILVA DOMINGOS, admitida, em caráter temporário e excepcional, na data de 13-05-2011 sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para o exercício do emprego público permanente de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, constante do Anexo V, da tabela I, da Lei Complementar Municipal nº 130, de 31 de agosto de 2009.

PORTARIA Nº 11.386, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011. RESCINDE, a pedido, o contrato de trabalho da servidora pública municipal SYNARA BORGES DE ARAUJO RODRIGUES, admitida em 06-04-2011 sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para o exercício do emprego público permanente de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, constante do Anexo II, da Lei Municipal nº 2.054, de 30 de outubro de 1998.

PORTARIA Nº 11.387, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011. RESCINDE, a pedido, o contrato de trabalho da servidora pública municipal CLEUSA JANUARIA DE OLIVEIRA, admitida em 13-04-2010 sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para o exercício do emprego público permanente de ENFERMEIRO, constante do Anexo II, da Lei Municipal nº 2.054, de 30 de outubro de 1998.

PORTARIA Nº 11.388, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011. Ficam cessados, os efeitos da Portaria nº 11.118, de 17 de março de 2010, que afastou o servidor público municipal Sr. HORACIO BARBOSA CAMARGO, devendo retornar às funções de MOTORISTA DE VEICULOS LEVES.

PORTARIA Nº 11.389, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011. CONCEDE, a título de Gratificação por Função, ao servidor público municipal Sr. ALEXSANDRO MACHADO, nomeado na função de Confiança de COORDENADOR DE COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, Ref. 14, do Anexo I, da Lei Municipal nº 2.054, de 30 de outubro de 1998, o valor equivalente a trinta por cento do respectivo vencimento-base, nos termos do inciso nº II, do artigo 26, da Lei 2.000, de 30 de julho de 1997.

PORTARIA Nº 11.390, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011. CONCEDE, a título de Gratificação por Função, ao servidor público municipal Sr. CARLOS GONZAGA SILVA, nomeado na função de Confiança de COORDENADOR DE COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, Ref. 14, do Anexo I, da Lei Municipal nº 2.054, de 30 de outubro de 1998, o valor equivalente a trinta por cento do respectivo vencimento-base, nos termos do inciso nº II, do artigo 26, da Lei 2.000, de 30 de julho de 1997.

PORTARIA Nº 11.391, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011. CONCEDE, a título de Gratificação por Função, ao servidor público municipal Sr. HUGO DE ALMEIDA CAMARGO, nomeado na função de Confiança de COORDENADOR DE COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, Ref. 14, do Anexo I, da Lei Municipal nº 2.054, de 30 de outubro de 1998, o valor equivalente a trinta por cento do respectivo vencimento-base, nos termos do inciso nº II, do artigo 26, da Lei 2.000, de 30 de julho de 1997.

PORTARIA Nº 11.392, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011. ADMITE, em caráter temporário e excepcional, até 21-12-2011, a Senhora NEIDE JAIME MARTINS SANCHES, para exercer o emprego permanente de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, Ref. 06, do Anexo V, tabela I da Lei Municipal nº 130, de 31 de agosto de 2009, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, sob regime jurídico da CLT - Consolidação das Leis de Trabalho, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a não adaptação às atividades e/ou elaboração de Concurso Público.

PORTARIA Nº 11.393, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011. ADMITE, em caráter temporário e excepcional, até 21-12-2011, a Senhora REGINA DOS SANTOS SOUZA DE ARAUJO para exercer o emprego permanente de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, Ref. 07, do Anexo V, tabela I da Lei Municipal nº 130, de 31 de agosto de 2009, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, sob regime jurídico da CLT - Consolidação das Leis de Trabalho, podendo ser rescindido a qualquer momento,

mediante a não adaptação às atividades e/ou elaboração de Concurso Público.

PORTARIA Nº 11.394, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011. ADMITIR, em caráter temporário e excepcional, até 21-12-2011, a servidora pública municipal ELIS KERLI APARECIDA ROSSI, para o exercício do emprego público permanente de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, constante do Anexo V, da tabela I, da Lei Complementar nº 130, de 31 de agosto de 2009, com jornada de trabalho de 24 horas semanais e vencimentos equiparados à Referência 07, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a não adaptação às atividades e/ou elaboração de Concurso Público.

PORTARIA Nº 11.395, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011. ADMITE em caráter temporário e excepcional, até 21-12-2011, a servidora pública municipal LUCIANA APARECIDA SAULO MESSIAS, para o exercício do emprego público permanente de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, constante do Anexo V, da tabela I, da Lei Complementar nº 130, de 31 de agosto de 2009, com jornada de trabalho de 24 horas semanais e vencimentos equiparados à Referência 07, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a não adaptação às atividades e/ou elaboração de Concurso Público.

PORTARIA Nº 11.396, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011. ADMITE em caráter temporário e excepcional, até 21-12-2011, a servidora pública municipal THAIS CRISTINA SANTOS FERREIRA, para o exercício do emprego público permanente de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, constante do Anexo V, da tabela I, da Lei Complementar nº 130, de 31 de agosto de 2009, com jornada de trabalho de 30 horas semanais e vencimentos equiparados à Referência 07, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a não adaptação às atividades e/ou elaboração de Concurso Público.

PORTARIA Nº 11.397, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011. ADMITE em caráter temporário e excepcional, até 21-12-2011, a servidora pública municipal SANDRA REGINA DA CRUZ SEBASTIÃO, para o exercício do emprego público permanente de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, constante do Anexo V, da tabela I, da Lei Complementar nº 130, de 31 de agosto de 2009, com jornada de trabalho de 30 horas semanais e vencimentos equiparados à Referência 07, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a não adaptação às atividades e/ou elaboração de Concurso Público.

PORTARIA Nº 11.398, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011. ADMITE em caráter temporário e excepcional, até 21-12-2011, a servidora pública municipal NEIDE PEREIRA, para o exercício do emprego público permanente de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, constante do Anexo V, da tabela I, da Lei Complementar nº 130, de 31 de agosto de 2009, com jornada de trabalho de 30 horas semanais e vencimentos equiparados à Referência 07, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a não adaptação às atividades e/ou elaboração de Concurso Público.

PORTARIA Nº 11.399, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011. ADMITE em caráter temporário e excepcional, até 21-12-2011, a servidora pública municipal MARIA DAS GRAÇAS VIANA MARTINS DA SILVA, para o exercício do emprego público permanente de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, constante do Anexo V, da tabela I, da Lei Complementar nº 130, de 31 de agosto de 2009, com jornada de trabalho de 30 horas semanais e vencimentos equiparados à Referência 07, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a não adaptação às atividades e/ou elaboração de Concurso Público.

PORTARIA Nº 11.400, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011. ADMITE em caráter temporário e excepcional, até 21-12-2011, a servidora pública municipal KAREN CRISTINA PROCOPIO FERREIRA, para o exercício do emprego público permanente de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, constante do Anexo V, da tabela I, da Lei Complementar nº 130, de 31 de agosto de 2009, com jornada de trabalho de 30 horas semanais e vencimentos equiparados à Referência 07, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a não adaptação às atividades e/ou elaboração de Concurso Público.

PORTARIA Nº 11.401, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011. NOMEIA Senhora KATHYA SIMONE DE LIMA CARLINI, para o exercício da função de confiança de ASSISTENTE JURÍDICO, constante do Anexo I, da Lei nº 2.054, de 30 de outubro de 1998, com vencimentos equiparados à Referência 16.

PORTARIA Nº 11.402 DE 03 DE OUTUBRO DE 2011. NOMEIA o Senhor MARCO ANTONIO PEREIRA DE SOUZA BENTO, para o exercício da função de confiança de AGENTE COMUNITÁRIO, constante do Anexo I, da Lei nº 2.054, de 30 de outubro de 1998, com vencimentos equiparados à Referência 03.

PORTARIA Nº 11.403, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011. NOMEIA a Senhora LUIZA VIRGINIA BULGARELLI, para o exercício da função de confiança de AGENTE COMUNITÁRIO, constante do Anexo I, da Lei nº 2.054, de 30 de outubro de 1998, com vencimentos equiparados à Referência 03.

PORTARIA Nº 11.404, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011. ADMITE a senhora MADALENA APARECIDA ALVES, para o exercício do emprego público permanente de

AUXILIAR ESCOLAR, constante do anexo II, da Lei Municipal 2.054, de 30 de outubro de 1.998, com jornada de 44 horas semanais, e vencimentos equiparados à Referência 03, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, classificada em 75º lugar através da aprovação de Concurso Público Edital nº 002/2009.

PORTARIA Nº 11.405, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011. ADMITE, a senhora MARTA DA SILVA SANTOS SOUZA, para o exercício do emprego público permanente de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, constante do anexo II, da Lei Municipal 2.054, de 30 de outubro de 1.998, com jornada de 44 horas semanais, e vencimentos equiparados à Referência 06, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, classificada em 23º lugar através da aprovação de Concurso Público Edital nº 001/2010.

PORTARIA Nº 11.406, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011. ADMITE, a senhora MARIA AMELIA CAMARGO DE SOUZA, para o exercício do emprego público permanente de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR, constante do anexo II, da Lei Municipal 2.054, de 30 de outubro de 1.998, alterada pela Lei 2.520, de 02 de fevereiro de 2009, com jornada de 44 horas semanais, e vencimentos equiparados à Referência 07, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, classificada em 50º lugar através da aprovação de Concurso Público Edital nº 002/2009.

PORTARIA Nº 11.407, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011. ADMITE, a senhora SYNARA BORGES DE ARAUJO RODRIGUES, para o exercício do emprego público permanente de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR, constante do anexo II, da Lei Municipal 2.054, de 30 de outubro de 1.998, alterada pela Lei 2.520, de 02 de fevereiro de 2009, com jornada de 44 horas semanais, e vencimentos equiparados à Referência 07, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, classificada em 51º lugar através da aprovação de Concurso Público Edital nº 002/2009.

PORTARIA Nº 11.408, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011. Instaura Sindicância para a apuração dos fatos acima narrados, bem como indicação dos responsáveis, nos termos do artigo 194, da Lei Municipal nº 616, de 10 de dezembro de 1.970.

PORTARIA Nº 11.409, DE 06 DE OUTUBRO DE 2011. Fica a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através de suas Coordenadorias de Contabilidade e Licitação, encarregada de instruir procedimento administrativo com cópias dos documentos apontados no IC 90/09 – 1ª PJ, cópia das decisões do TCE, assim como cópias de empenhos, notas fiscais, ordens de pagamentos e seus comprovantes com as respectivas datas e valores pagos. a fim de se apurar o dano ao erário noticiado no inquérito civil 90/09 – 1ª promotória de Justiça

PORTARIA Nº 11.410, DE 06 DE OUTUBRO DE 2011. EXONERA, o servidor público municipal o senhor TIAGO BARBOSA MACHADO, da função de confiança de SECRETÁRIO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS.

PORTARIA Nº 11.411, DE 06 DE OUTUBRO DE 2011. NOMEIA o senhor TIAGO BARBOSA MACHADO, para exercer a função de confiança de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, percebendo o subsídio fixado pelo inciso n. III, do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.477, de 05 de maio de 2008

PORTARIA Nº 11.412, DE 06 DE OUTUBRO DE 2011. Fica designados os servidores abaixo descritos para controlarem, coordenarem e fiscalizarem as atribuições da Secretaria de Serviços Municipais, sem prejuízo de suas funções de origem, a saber:

I. Sra. ADRIANA ZAMBONI, DIRETORIA DE AGUAS E ESGOTOS;
II. Sr. GELSON DE CENA RODRIGUES, DIRETORIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS;

III. Sr. VALDIR SANTOS NUNES, COORDENADORIA DA FROTA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 11.413, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011. Instaura Sindicância para a apuração dos fatos acima narrados, bem como indicação dos responsáveis, nos termos do artigo 194, da Lei Municipal nº 616, de 10 de dezembro de 1.970.

PORTARIA Nº 11.414, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011. AFASTA, até 03-10-2013, com prejuízos em seus vencimentos, o servidor público municipal Sr. BRUNO EVANGELISTA, admitido em 18-07-2011, no emprego público permanente de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR.

PORTARIA Nº 11.415, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011. CONCEDE, a título de Gratificação por Função, ao servidor público municipal Sr. PABLO RENATO GOMES CARDOSO, nomeado na função de Confiança de COORDENADOR DE INFORMÁTICA, Ref. 14, do Anexo I, da Lei Municipal nº 2.054, de 30 de outubro de 1998, o valor equivalente a trinta por cento do respectivo vencimento-base, nos termos do inciso nº II, do artigo 26, da Lei 2.000, de 30 de julho de 1997.

PORTARIA Nº 11.416, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011. REENQUADRA, a servidora pública municipal, a Sr.ª EUBA BRETTAS BRONDANI, na função de confiança de COORDENADOR DE COORDENADORIA TÉCNICA, Ref. 16, do anexo I, da Lei Municipal 2.054, de 30 de outubro de 1998. Parágrafo único. Ao ocupante da função de confiança de que trata o “caput” do presente artigo, fica concedido, a título de Gratificação por Função, o valor equivalente a trinta por cento do respectivo vencimento-base, nos termos do inciso nº III, do artigo 26, da Lei nº. 2.000, de 30 de julho de 1997.

PORTARIA Nº 11.417, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011. REENQUADRA, o servidor público municipal, o Sr. VANDERLEI BRAGA, na função de confiança de COORDENADOR DE COORDENADORIA TÉCNICA, Ref. 16, do anexo I, da Lei Municipal 2.054, de 30 de outubro de 1998. Parágrafo único. Ao ocupante da função de confiança de que trata o “caput” do presente artigo, fica concedido, a título de Gratifica-

ção por Função, o valor equivalente a trinta por cento do respectivo vencimento-base, nos termos do inciso nº III, do artigo 26, da Lei nº. 2.000, de 30 de julho de 1997.

PORTARIA Nº 11.418, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011. REENQUADRA, a servidora pública municipal, a Sr.ª PATRICIA FERRARI ESPINDOLA, na função de confiança de COORDENADOR DE COORDENADORIA TÉCNICA, Ref. 16, do anexo I, da Lei Municipal 2.054, de 30 de outubro de 1998. Parágrafo único. Ao ocupante da função de confiança de que trata o “caput” do presente artigo, fica concedido, a título de Gratificação por Função, o valor equivalente a trinta por cento do respectivo vencimento-base, nos termos do inciso nº III, do artigo 26, da Lei nº. 2.000, de 30 de julho de 1997.

PORTARIA Nº 11.419, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011. REENQUADRA, o servidor público municipal, o Sr. SIDNEI GONÇALO DE FREITAS, na função de confiança de COORDENADOR DE COORDENADORIA TÉCNICA, Ref. 16, do anexo I, da Lei Municipal 2.054, de 30 de outubro de 1998. Parágrafo único. Ao ocupante da função de confiança de que trata o “caput” do presente artigo, fica concedido, a título de Gratificação por Função, o valor equivalente a trinta por cento do respectivo vencimento-base, nos termos do inciso nº III, do artigo 26, da Lei nº. 2.000, de 30 de julho de 1997.

PORTARIA Nº 11.420, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011. REENQUADRA, o servidor público municipal, o Sr. LUIZ SERGIO MATARELI, na função de confiança de MOTORISTA DO GABINETE, Ref. 11, do anexo I, da Lei Municipal 2.054, de 30 de outubro de 1998.

PORTARIA Nº 11.421, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011. REENQUADRA, o servidor público municipal, o Sr. REINALDO ANDRADE DOS SANTOS, na função de confiança de ASSISTENTE DE COORDENADORIA, Ref. 11, do anexo I, da Lei Municipal 2.054, de 30 de outubro de 1998.

PORTARIA Nº 11.422, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011. REENQUADRA, o servidor público municipal, o Sr. DIEGO DIAS DE OLIVEIRA, na função de confiança de ASSISTENTE DE COORDENADORIA, Ref. 11, do anexo I, da Lei Municipal 2.054, de 30 de outubro de 1998.

PORTARIA Nº 11.423, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011. REENQUADRA, a servidora pública municipal, a Sr.ª JULIA ALVES MACHADO, na função de confiança de ASSISTENTE DE COORDENADORIA, Ref. 11, do anexo I, da Lei Municipal 2.054, de 30 de outubro de 1998.

PORTARIA Nº 11.424, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011. REENQUADRA, a servidora pública municipal, a Sr.ª ELISANGELA PEREIRA LIMA, na função de confiança de ASSISTENTE DE COORDENADORIA, Ref. 11, do anexo I, da Lei Municipal 2.054, de 30 de outubro de 1998.

PORTARIA Nº 11.425, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011. REENQUADRA, o servidor público municipal, o Sr. DIRCEU JOSÉ MONTEIRO CESAR SOBRINHO, na função de confiança de ASSISTENTE DE GABINETE, Ref. 12, do anexo I, da Lei Municipal 2.054, de 30 de outubro de 1998.

PORTARIA Nº 11.426, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011. REENQUADRA, o servidor público municipal, o Sr. AURELIO PUIM, na função de confiança de ASSISTENTE DE DIRETORIA, Ref. 14, do anexo I, da Lei Municipal 2.054, de 30 de outubro de 1998.

PORTARIA Nº 11.427, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011. REENQUADRA, o servidor público municipal, o Sr. MARCOS PAULO SAMPAIO, na função de confiança de ASSISTENTE DE DIRETORIA, Ref. 14, do anexo I, da Lei Municipal 2.054, de 30 de outubro de 1998.

PORTARIA Nº 11.428, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011. REENQUADRA, o servidor público municipal, o Sr. ROBERTO ESTEVANO FERREIRA PINTO, na função de confiança de ASSISTENTE DE DIRETORIA, Ref. 14, do anexo I, da Lei Municipal 2.054, de 30 de outubro de 1998.

PORTARIA Nº 11.429, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011. REENQUADRA, o servidor público municipal, o Sr. JEFERSON APARECIDO SALTORATO, na função de confiança de ASSESSOR DE GABINETE, Ref. 16, do anexo I, da Lei Municipal 2.054, de 30 de outubro de 1998.

PORTARIA Nº 11.430, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011. REENQUADRA, a servidora pública municipal, a Sr.ª SILVANA FLORIPES CAROLINO ALVES, na função de confiança de ASSESSOR EXECUTIVO DE SECRETARIA, Ref. 16, do anexo I, da Lei Municipal 2.054, de 30 de outubro de 1998.

PORTARIA Nº 11.431, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011. REENQUADRA, a servidora pública municipal, a Sr.ª ROSA MARIA RAVAZZI MORENO DELGADO, na função de confiança de DIRETOR DE DIRETORIA, Ref. 18, do anexo I, da Lei Municipal 2.054, de 30 de outubro de 1998. Parágrafo único. Ao ocupante da função de confiança de que trata o “caput” do presente artigo, fica concedido, a título de Gratificação por Função, o valor equivalente a trinta por cento do respectivo vencimento-base, nos termos do inciso nº III, do artigo 26, da Lei nº. 2.000, de 30 de julho de 1997.

PORTARIA Nº 11.432, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011. REENQUADRA, a servidora pública municipal, a Sr.ª FRANCISLAINE REGINA TOSTA PIOLA, na função de confiança de ASSESSOR ESPECIAL, Ref. 17, do anexo I, da Lei Municipal 2.054, de 30 de outubro de 1998.

PORTARIA Nº 11.433, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011. Fica designado o Sr. VALDEVINO COUTINHO DOS SANTOS, servidor público municipal, para compor a Co-

missão Sindicante, criada pela portaria nº 11.379/2011, em substituição ao funcionário público municipal Sr.º Paulo Sérgio Gomes de Moraes.

PORTARIA Nº 11.434, DE 18 DE OUTUBRO DE 2011. Os Fiscais de Obras, da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras, Agricultura e Meio Ambiente, ficarão, temporariamente, subordinados à Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

PORTARIA Nº 11.435, DE 18 DE OUTUBRO DE 2011. Fica designada a Secretária Municipal de Governo e Coordenação, Sra. MARIA ANGELA SANCHES, para responder interinamente, pelo expediente da direção e guardiã do Abrigo Temporário Municipal, vinculado a Secretaria Municipal de Governo e Coordenação, sem ônus aos cofres municipais.

PORTARIA Nº 11.436, DE 18 DE OUTUBRO DE 2011. Instaura Sindicância Administrativa para apurar irregularidades apontadas pelo Conselho de Alimentação Escolar – CAE, em 15 de janeiro de 2001, referente as contas do exercício de 2.000.

PORTARIA Nº 11.437, DE 18 DE OUTUBRO DE 2011. Instaura Sindicância para a apuração dos fatos acima narrados, bem como indicação dos responsáveis, nos termos do artigo 194, da Lei Municipal no 616, de 10 de dezembro de 1.970.

PORTARIA Nº 11.438, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011. Fica designada a Senhora,

Dra. LIGIA FERREIRA HURTADO, psicóloga, a partir desta data, para acumular, durante a ausência da titular, as funções de direção e guardiã do “Abrigo Temporário Municipal”, sem ônus ao município.

PORTARIA Nº 11.439, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011. Instaura Sindicância para a apuração dos fatos e indicação dos responsáveis, nos termos do artigo 194, da Lei Municipal no 616, de 10 de dezembro de 1.970.

PORTARIA Nº 11.440, DE 25 DE OUTUBRO DE 2011. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, instituída pelo art. 51, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, passa a ser composta pelos seguintes membros:

I. TITULARES:

- a) RODRIGO M. DE MIRANDA, comissionado
- b) LUCIANO BAPTISTA DA SILVA, efetivo
- c) ALDO CESAR DE OLIVEIRA, efetivo

II. SUPLENTES:

- a) JOYCE MICHELE FERREIRA, comissionado
- b) CHIZUKO HARADA NAGANO, efetivo
- c) HENRIQUE CARDOSO DE OLIVEIRA, efetivo

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

Portaria da Mesa no 626, de 10 de outubro de 2011

(Concede Adicional por Tempo de Serviço à funcionária Maria Elisa de Paiva)

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Isabel, usando das suas atribuições legais, concede à funcionária Maria Elisa de Paiva, Auxiliar de Serviços, o décimo sexto Adicional por Tempo de Serviço, na base de um por cento sobre o seu vencimento, referente aos períodos aquisitivos de 3-10-2010 a 3-11-2010 e de 11-11-2010 a 9-10-2011, nos termos do art. 92 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I do art. 167 da Lei no 616, de 10 de dezembro de 1970, com a nova redação dada pela Lei Complementar no 9, de 22 de novembro de 1991.

Santa Isabel, 10 de outubro de 2011.

SILVIO ADRIANO DA SILVA
Presidente

PAULO SÉRGIO BERTO
1º Vice-Presidente

PATRÍCIA APARECIDA DE OLIVEIRA SIMÃO **JAMIR VARALLO FIGUEIREDO**
1º Secretário 2º Secretário
Registrada e publicada nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

BENEDITO PAULO FURMANKIEWICZ FRÚGOLI
Secretário Administrativo

Ato do Presidente no 384, de 4 de outubro de 2011

(Declara facultativo o ponto na Câmara Municipal no dia que menciona)

Silvio Adriano da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel, usando das suas atribuições legais, declara facultativo o ponto na Câmara Municipal no dia 28 de outubro de 2011, dedicado à comemoração do Dia do Funcionário Público Municipal.

Santa Isabel, 4 de outubro de 2011.

SILVIO ADRIANO DA SILVA
Presidente

Registrado e publicado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

BENEDITO PAULO FURMANKIEWICZ FRÚGOLI
Secretário Administrativo

Ato do Presidente no 385, de 4 de outubro de 2011

(Dispõe sobre o não funcionamento da Câmara Municipal nos dias que menciona)

Silvio Adriano da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel, usando das suas atribuições legais, considerando que os dias 31-10-2011 e 10-11-2011 recairão, respectivamente, em segunda e terça-feira, ficando, portanto, intercalados entre o final de semana e o feriado subsequente (Finados); considerando, finalmente, que o não funcionamento deste Poder nos aludidos dias propiciará aos seus servidores melhor aproveitamento do lazer e do convívio familiar, sem prejudicar, contudo, o bom andamento dos trabalhos desta Casa, resolve:

A Câmara Municipal não funcionará nos dias 31 de outubro de 2011 e 10 de novembro de 2011.

Santa Isabel, 4 de outubro de 2011.

SILVIO ADRIANO DA SILVA
Presidente

Registrado e publicado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

BENEDITO PAULO FURMANKIEWICZ FRÚGOLI
Secretário Administrativo

Portaria do Presidente no 903, de 11 de outubro de 2011

(Concede férias regulamentares à funcionária Evanilda dos Santos Francisco)

Silvio Adriano da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel, usando das suas atribuições legais, concede à funcionária Evanilda dos Santos Francisco, Auxiliar de Serviços, quinze dias de férias regulamentares, com início em 13-10-2011 e término em 27-10-2011, correspondentes ao período aquisitivo de 2-6-2009 a 10-6-2010, nos termos do art. 95 e do § 3o do art. 97 da Lei no 616, de 10 de dezembro de 1970, com a nova redação dada pela Lei no 936, de 31 de dezembro de 1975, combinados com o inciso XVII do art. 7o e o § 3o do art. 39 da Constituição Federal, e com o art. 86 da Lei Orgânica do Município.

Santa Isabel, 11 de outubro de 2011.

SILVIO ADRIANO DA SILVA
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

BENEDITO PAULO FURMANKIEWICZ FRÚGOLI
Secretário Administrativo

Portaria do Presidente no 904, de 11 de outubro de 2011

(Concede férias regulamentares ao servidor Benedito Paulo Furmankiewicz Frúgoli)

Silvio Adriano da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel, usando das suas atribuições legais, concede ao servidor Benedito Paulo Furmankiewicz Frúgoli, Secretário Administrativo, trinta dias de férias regulamentares, com início em 13-10-2011 e término em 11-11-2011, sendo os primeiros quinze dias correspondentes ao período aquisitivo de 17-1-2009 a 16-1-2010 e os últimos quinze dias correspondentes ao período aquisitivo de 17-1-2010 a 16-1-2011, nos termos do art. 95 e do § 3o do art. 97 da Lei no 616, de 10 de dezembro de 1970, com a nova redação dada pela Lei no 936, de 31 de dezembro de 1975, combinados com o inciso XVII do art. 7o e o § 3o do art. 39 da Constituição Federal, e com o art. 86 da Lei Orgânica do Município.

Santa Isabel, 11 de outubro de 2011.

SILVIO ADRIANO DA SILVA
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

BENEDITO PAULO FURMANKIEWICZ FRÚGOLI
Secretário Administrativo